



  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CHAVES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
PROTOCOLO DE Nº 0047 LIVRO DE Nº 01  
FOLHA DE Nº 02 DATA 14/01/2020  
PROTOCOLISTA *Danielle Oliveira*  
CºF Nº \_\_\_\_\_  
HC Nº \_\_\_\_\_

Memorando Nº 08 /GAB-SEMSA

Chaves - PA, 10 de janeiro de 2020.

Exmo. Sr.

Dr. Durbiratan de Almeida Barbosa  
M.D: Prefeito do Município de Chaves

Assunto: Solicitação concessão de Diárias.

Senhor Prefeito;

Honrada em cumprimentá-lo, venho pelo presente solicitar a vossa excelência a concessão de 07 e 1/2 (sete e meio) diárias destinadas a Secretária Municipal de Saúde, Srª Fernanda Lobo Costa, que estará se deslocando da cidade de Chaves até a cidade de Belém, para tratar de assuntos relacionados a esta Secretaria Municipal de Saúde, com saída no dia 20/01/2020 e retorno no dia 28/01/2020, conforme documentação em anexo

\* Dados Bancários:

Caixa Econômica Federal

Agência: 3229

Operação: 001

Conta: 25031-9


CPF: 591.603.652-34

Na certeza de atendimento do pleito manifesto votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

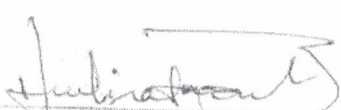
  
\_\_\_\_\_  
Fernanda Lobo  
Secretária Municipal de Saúde

Fernanda Lobo  
Secretária Municipal  
de Saúde de Chaves/PA  
Decreto Nº 052 de 18/11/2015

<b>SOLICITAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO</b>		Data: 10 / 01 / 2020
		SVS/ N° 1-
<p>Senhor Prefeito,</p> <p>Solieto a Vossa Excelência autorizar a viagem a serviço do servidor relacionado, de acordo com as informações a seguir:</p>		
Secretária Secretária Municipal de Saúde  Nome: Fernanda Lobo	<b>PROPONENTE</b> Cargo/Função: Secretária de Saúde  Matrícula: 6860	CPF: 591.603.652-34  Banco: Agência: Conta Corrente: 1229 operação 001 25031-9
<b>DADOS DO EVENTO/ATIVIDADE</b>		
Descrição do Evento/Atividade: Reuniões para tratar de assuntos relacionados a esta Secretária Municipal de Saúde		
Período do Evento/Atividade: 20 / 01 a 28 / 01 / 2020	Local do Evento/Atividade: Belém	UF: PA
<b>RECURSOS</b>		
Nº de diárias, 7 e 12		
<b>DESLOCAMENTO</b>		
Percorso: Origem: <u>Chaves</u> / PA Destino: <u>Macapá/Belém</u> / PA	Partida: <u>20 / 01 / 2020</u> Retorno: <u>28 / 01 / 2020</u>	Às : horas Às : horas
_____ Assinatura do Servidor	 Assinatura e carimbo do Titular da Unidade	
<b>DESPACHO DO PREFEITO</b>		
<input type="checkbox"/> Autorizo a emissão de passagem aérea (s), conforme dados da solicitação supra. <input type="checkbox"/> Autorizo a emissão de passagem fluvial (s), conforme dados da solicitação supra. <input type="checkbox"/> Autorizo a concessão de diárias <input type="checkbox"/> Informo que, no momento, é impossível atender a solicitação supra, pelos motivos abaixo expostos:		
Obs:		

Fernanda Lobo  
 Secretária Municipal  
 de Saúde de Chaves/PA  
 Decreto Nº 032 de 18/11/2019

Em: \_\_\_\_\_

  
 Assinatura e carimbo do Prefeito



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre autorização de viagem, concessão de diárias e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVES, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e principalmente o previsto no Decreto nº 017/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Senhora **FERNANDA LOBO COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de *Secretária Municipal de Saúde*, o pagamento de 07 e 1/2 (sete e meia) diárias, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), em virtude da necessidade de viajar a Cidade de Belém, Estado do Pará, a serviço do Executivo Municipal, para tratar de assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 20.01.2020 a 28.01.2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do §1º do Art.78 da Lei Orgânica do Município de Chaves.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 15 de janeiro de 2020.

04.888.111/0001-37

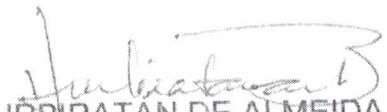
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira, s/nº

Bairro: Centro

CEP 68.880-000

Cidade de Chaves-PA

  
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA  
Prefeito Municipal de Chaves

Secretaria de Administração  
Registrado (a) às folhas 01 do 1  
01. Competente e publicado (a)  
de acordo com o §1º art. 78 da Lei Orgânica Municipal  
Chaves-PA, 15.03.2020  
Gláucia Castilho Ferre





# NOTA DE EMPENHO 15010001

Pará  
Governo Municipal de Chaves  
Fundo Municipal de Saúde  
Exercício de 2020

Data: 15/01/2020

Modalidade: ordinário

## INTERESSADO

Credor.... FERNANDA LOBO COSTA  
Endereço.. PRAÇA DA BANDEIRA S/N,CENTRO-Belém-PA 68880-000  
C.P.F..... 591.603.652-34  
Identidade CI:3106390 SSP PA  
Banco..... 104 Agência: 3229 C/C.: 25.031-9

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 20 04. Fundo Municipal de Saúde  
Func.programática 10 301 0200 2.031 Manutenção das Ações das Unidades Básica  
Categoria econômica.... 3.3.90.14.00 Diárias - civil  
Fonte de recurso..... 12140000 Transferência SUS Bloco de custeio  
Origem dos recursos.... Despesa fixada  
Processo de compra..... não aplicável

## DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
5.000,00	2.250,00	2.750,00

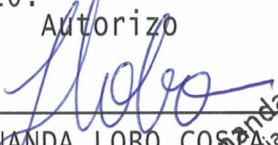
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com CONCESSÃO DE 07 E 1/2 (SETE E MEIA) DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO AO MUNICÍPIO DE BELÉM-PA NO PERÍODO DE 20 A 28/01/2020, CONFORME PORTARIA Nº002/2020.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	SERVIÇ 010002 DIÁRIA	2.250,00	2.250,00

Chaves, 15 de Janeiro de 2020.

ADALBERTO MELO LUCENA JUNIOR  
EMPENHADOR

Autorizo  
  
FERNANDA LOBO COSTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL  
Secretaria Municipal  
de Saúde de Chaves/PA  
Decreto Nº 052 de 18/11/2019



**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer Nº 020/2020 – COGEM**

**Chaves/PA, 15 de janeiro de 2020.**

**Assunto:** Concessão de Diárias – **Fernanda Costa Lobo**

**Destinação:** Secretaria Municipal de Saúde

**Fundamento Legal:**

**Lei Municipal nº 061/1992, de 20 de novembro de 1992**

Art. 58. O servidor que, a serviço, se afastar da sede em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade, quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

§ 2º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diária.

Art. 59. O Servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, ficará obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único – Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput.

**Decreto Municipal 017/2018**

Art. 2. Fica assegurado ao servidor público municipal da Administração Direta e Indireta, no desempenho de suas funções, durante o deslocamento temporário da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, a percepção de diárias segundo as disposições deste Decreto.

Parágrafo Segundo – Poderão ser pagas as despesas de pousada, alimentação, passagens e custos de deslocamento, a colaboradores eventuais que atendam ao interesse da Administração Pública do Poder Executivo.

- a) São considerados como colaboradores eventuais, as pessoas que não possuindo vínculo com a Administração Pública do Poder Executivo, e que não estejam formalmente prestando serviço técnico-administrativo especializado, forem convidadas a prestar algum tipo de colaboração ao Estado de forma gratuita, em caráter transitório ou eventual.





## PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

- b) Os valores poderão ser pagos de forma antecipada ou por meio de reembolso, competindo à unidade administrativa responsável por convidar o colaborador eventual a prestação de contas das despesas nos termos do art. 7º deste Decreto.

Art. 6. O valor liberado a título de diárias será depositado diretamente na conta corrente do servidor beneficiário.

Art. 7. As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede, em forma de valor equivalente a 30% (trinta por cento) a título de alimentação e 70% (setenta por cento) a título de hospedagem e locomoção urbana, destinando-se a indenizar o servidor das despesas decorrentes, não estando sujeitas à apresentação de comprovantes de despesas.

Art. 8. O responsável pela diária apresentará relatório circunstanciado ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Interna, a qual deverá informar o número do protocolo e do empenho que gerou a liberação de diárias.

Parágrafo Primeiro – O envio do relatório circunstanciado ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças dar-se-á através de Comunicação Interna, a qual deverá informar o número do protocolo e do empenho que gerou a liberação das diárias.

Parágrafo Segundo – O relatório circunstanciado será elaborado conforme Modelo-Padrão constante no Anexo I deste Decreto e deverá conter:

- I – Nome do servidor solicitante;
- II – Destino do servidor solicitante (Cidade, Estado);
- III – Razão da viagem solicitada;
- IV – Valores solicitados (número de diárias liberadas; valor unitário da diária liberada; valor total das diárias liberadas);
- V – Meio de locomoção utilizado;
- VI – Nome e assinatura do servidor solicitante;
- VII – Nome e assinatura da chefia imediata, homologando o relatório.

Art. 9. Não haverá liberação de novas diárias, a quem da anterior não haja apresentado o relatório circunstanciado de que trata o artigo anterior.





PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Art. 10. Não ocorrendo o deslocamento, o valor liberado a título de diárias deverá ser devolvido mediante depósito na conta corrente da Prefeitura municipal de Chaves, indicada pela Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parecer:**

O Processo em análise por esse controle interno é referente ao pagamento de 7 e 1/2 (sete e meia) diárias a servidora **Fernanda Costa Lobo**, ocupante do cargo de provimento de comissão de Secretária Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)**, conforme PORTARIA nº 002 de 15/01/2020, para deslocar-se até a Cidade de Belém/PA no período de 20/01/2020 a 28/01/2020, a serviço do Executivo Municipal, com a finalidade de tratar assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde de Chaves. Este valor deverá ser depositado em contas bancárias dos mesmos, Banco Caixa Econômica, Agência 3229, OP 001, Conta Corrente 25031-9.

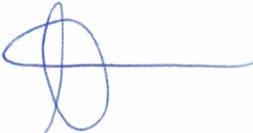
**Com Rubrica orçamentária a ser definida pela contabilidade:**

Por tanto, por conter este processo, a documentação pertinente, encaminhamos a contabilidade e **opinamos** que o mesmo seja empenhado e as demais providências que se façam necessárias sejam realizadas, e seja anexado ao presente os seguintes documentos:

- Nota de Empenho
- Liquidação
- Extrato Bancário
- Ordem de Pagamento

Esta Controladoria sugere que, **no retorno do servidor ao Município, o mesmo anexe ao processo, seu relatório de viagem e os devidos comprovantes com gastos que o mesmo obteve na viagem, sob a penalidade de não ser liberadas novas diárias, conforme prevê o decreto Municipal 017/2018 em seu art. 9º.**

  
Lidiane Nascimento Gomes  
Controladora Geral do Município





## Emissão de comprovantes

G3342010283696089

20/01/2020 10:33:37

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/01/2020 - AUTOATENDIMENTO - 10.33.38  
1674801674 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PA 150250 FMS CUSTEIO SUS

AGENCIA: 1674-8 CONTA: 36.656-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PA 150250 FMS CUSTEIO SUS

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3229-8 - CASTANHEIRA

CONTA: 25.031-9

FAVORECIDO: FERNANDA LOBO COSTA

CPF/CNPJ: 591.603.652-34

VALOR: R\$ 2.250,00

DEBITO EM: 16/01/2020

=====

DOCUMENTO: 011601

AUTENTICACAO SISBB: D.98B.EAF.DED.C2E.E06

OK